



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: [contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### PROJETO DE LEI Nº 09, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.494.000,00** (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.06.00</b>	<b>Secr. Munic. de Obras e Serviços</b>		
<b>15.451.0150.1168</b>	<b>MDR – Pavimentação Asfáltica I</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	8.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	955.000,00
<b>15.451.0150.1168</b>	<b>MDR – Pavimentação Asfáltica II</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	6.250,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	525.250,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.494.500,00</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de 02 (dois) Convênios firmados com o Ministério do desenvolvimento Regional - MDR, no valor total de **R\$ 1.480.250,00** para obras de Pavimentação Asfáltica,

**Art. 3º** - O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F.R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.06.00</b>	<b>Secr. Munic. de Obras e Serviços</b>			
<b>04.122.0065.2023</b>	<b>Manut. da Secretaria de Obras e Serviços</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	134	14.250,00
<b>TOTAL</b>				<b>14.250,00</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

**Art. 4º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de fevereiro de 2020

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: [contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000

Fone: ☎ (015) 3578-9444

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,  
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 009/2020**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R\$ 1.494.000,00** (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recursos oriundos de 02 (dois) Convênios firmados com o Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR: Pavimentação Asfáltica I, no valor de **R\$ 955.000,00** (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) para obras em ruas do Bairro Jardim Terra Novas e Jardim Cândido Abreu (com Contrapartida Municipal de **R\$ 8.000,00**) e Pavimentação Asfáltica II, no valor de **R\$ 525.250,00** (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais) para obras em ruas do Jardim Terra Novas (com Contrapartida Municipal de **R\$ 6.250,00**);

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 009/2020**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de fevereiro de 2020

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal